

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. FELIPE RIGONI)

Requer o Apensamento do Projeto de Lei nº 6290, de 2019, ao Projeto de Lei nº 5432, de 2016.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142, combinado com a alínea “b” do inciso II, do art. 143, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do Projeto de Lei nº 6290, de 2019, que “Acrescenta artigo à Lei nº 13.267, de 2016, para estender seus efeitos às empresas juniores em funcionamento perante escolas que oferecem educação técnica profissional de nível médio”, ao Projeto de Lei nº 5432, de 2016, que “Altera a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 6290, de 2019, busca estender aos estudantes da etapa final da educação básica, voltada para a formação profissionalizante, os mesmos benefícios que contemplam a criação de empresas juniores no âmbito da formação profissional em nível superior.

O Projeto de Lei nº 3701, de 2020, que está apensado ao Projeto de Lei nº 6290, de 2019, tem o escopo de inserir os cursos de educação profissional técnica de ensino médio na previsão de criação das associações denominadas empresas juniores, previstas na Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016.

No mesmo sentido vai o projeto que se busca apensar os referidos projetos, o Projeto de Lei nº 5432, de 2016, que também altera a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, para permitir o apoio de pessoas físicas e jurídicas às empresas júnior nos campos intelectual, material e pecuniário.



Assim, entendemos que os projetos relacionados produzem alterações na legislação sobre empresas juniores e que devem ser feitas de forma sistematizada, o que só pode ser alcançado em um debate conjunto.

Sala das sessões, 2 de dezembro de 2021.

Deputado FELIPE RIGONI

